



BOA VISTA

Quarta-feira
14 de Novembro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 168/E, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 946/2007 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como Membros Titulares e Suplentes, para o biênio 2018-2020, as seguintes pessoas.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular - Wilza Azevedo Sousa
Suplente - Ana Rodrigues de Sousa Jesus

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública Municipal:

Titular - Sóstenes Almeida Sousa
Suplente - Uzielita de Oliveira Cardoso

Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas:

Titular - Helder Carvalho Fernandes
Suplente - Luciano Lima de Oliveira

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular - Antonia Batista Gonçalves
Titular - Carmina Matias dos Santos
Suplente - Maria Aurelice Conceição Carvalho
Suplente - Francisco Fernandes Monteiro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular - Robson Silva de Oliveira Junior
Titular - Domingos Ramos Cunha
Suplente - Francisco da Silva Ferreira
Suplente - Hydeilson Silva Nobre

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular - Angelita Nóbrega da Silva
Suplente - Mônica Ianni Guimarães Camargo

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular - Aldilene Vidal Oliveira Serra
Suplente - Andreza da Silva Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular - Renato Franklin Gomes Martins
Titular - Thiago de Oliveira Teixeira
Suplente - Maria Regiane Santos da Silva
Suplente - Wagner da Silva Souza

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 107/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4676, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 169/E, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as representantes da Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRES, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV, conforme abaixo.

- Rosana Moura Lopes, Membro Titular;
- Diva Cristina Mota da Cunha, Membro Suplente.

Art. 2º Designar para substituí-las, as representantes abaixo relacionados.

- Maria do Socorro Batista dos Santos, Membro Titular;
- Vanessa Francisca Chagas de Oliveira, Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1338/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gilmar Oliveira Gouvêa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1339/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1339/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Gabrielle do Vale Ramos	AS-7	Assistente 1
Giovana Cristina Almeida Silva	AS-3	Assessor 3
Lais Ramos Chrusciak	AS-3	Assessor 3
Roberto Miller Feitosa Nascimento	AS-5	Assessor 5

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1340/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Romano dos Anjos Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1341/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Daniel Gonzaga de Araújo Rocha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1342/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jackson Araújo de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1343/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fábio Cesar Dantas Socorro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1344/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rocky Lane Maia de Almeida, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1345/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Vandson Brito Fernandes Taveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1346/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Vanderley Antunes Medeiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1347/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcelo Vieira de Carvalho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramen-

to, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1348/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Everton Lima Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1349/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Vandson Brito Fernandes Taveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1350/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Vanderley Antunes Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pes-

soas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1351/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Everton Lima Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1352/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rafaella Boh Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 648/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, considerando o teor do Processo nº 429295/2018-SMAG.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, concedida à servidora Nágila Tenório Briglia, Professor, Matrícula 27402, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

através da Portaria nº 055/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3855, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 649/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, considerando o teor do Processo nº 425722/2018-SMAG.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, concedida à servidora Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo, Analista Municipal, Especialidade: Assistente Social, Matrícula 25221, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 187/P-GAB, publicada no Diário Oficial do Município nº 1753, de 27 de junho de 2006.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 650/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho CAD/SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 650/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2014/2017

PROC.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	FUNÇÃO
1503/2016	30666	Ionara Laurindo	04.04.14	54,0	53,0	51,0	58,5	58,5	58,5	333,5	56,0	Farmacêutico

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2015/2018

PROC.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	FUNÇÃO
870/2018	847554	Anderson dos Santos Barros	13.08.15	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360	60,0	Enfermeiro
1766/2016	745594	Cirlene dos Santos Silva	13.08.15	60,0	59,5	59,5	59,5	59,0	59,0	356,5	59,0	Técnico em Enfermagem
2307/2016	847583	Siomara do Socorro Medeiros Sampaio	13.08.15	59,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	334,0	55,0	Enfermeiro

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 651/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, considerando o teor do Processo nº 428757/2018-

SMAG.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, concedida à servidora Karine Moreira Xavier, Professor, Matrícula 845635, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 744/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4283, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 435/2017/SMPE
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0093/2018/SMPE

Objeto: O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n. 093/2018/SMPE.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 08 244 0076 2.262, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
CONTRATADA: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 422/2017/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 309/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 309/2018/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 210/2016/MD/PCN/Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Data de Assinatura: 1º de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 269/2018/SMST
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 375/2018/SMST

Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil, e quarenta reais), correspondente a 21,01% (vinte e um vírgula zero um por cento).

1.2. E a Supressão será de R\$ 19.588,46 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 6,14% (seis vírgula quatorze por cento), no valor do contrato n. 375/2018/SMST.

Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programá-

tica: 26 782 0042 2.137, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CONTRATADA: COOPERSOCIAL CRESCER
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 209/2017/SEPF
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 648/2017/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 648/2017/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04 126 0052 2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA - EPP
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 170/2016/SMAG
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0035/2016/SMAG

Objeto: O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n. 0035/2016/SMAG.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional de Programática: 04 122 0012 2.023, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATADA: BOVESA – BOA VISTA ENERGIA S/A
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 294/2016/SMOU
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 024/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 024/2017/SMO por 03 (três) meses, a partir de 19 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.064, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 002/2015/MD/PCN.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Contrapartida

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 1º de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 209/2016/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 050/2016/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 050/2016/SMEC, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 159/2016/SMOU

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 226/2017/SMO, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 05 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.064, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Convênio. CT 324.501.08/2010/MAPA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO CVA

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 272/2017/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 630/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de novembro de 2018.

• **Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

• **Unidade Orçamentária:** 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 240/2017/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 659/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de julho de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039.2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 240/2017/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 660/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 660/2017/SMO por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039.2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 240/2017/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 661/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 661/2017/SMO por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039.2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 297/2016/SMEC - NUP. 358030/2016/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2017/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 001/2017/SMEC, por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202/2017/SMO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 255/2017/SMO por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de novembro de 2018.

• **Unidade Orçamentária:** 0701, Funcional de Programática: 15 451 0089 1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Proposta de Financiamento n. 0409.754-70/2014 - Ministério das Cidades.

• **Unidade Orçamentária:** 0901, Funcional de Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 190/2015/SMOU
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0068/2015/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 068/2015/SMOU, por 12 (doze) meses a partir de 06 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA – ME
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 089/2014/SEMGES
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2015/SEMGES

Objeto: O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondente a 23,8805% (vinte e três virgula oitenta e oito zero cinco por cento) ao valor do contrato n. 332/2015/SEMGES.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 122 0046 2.154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADO: J. CASTRO EDA – ME
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 097/2014/SEMGES
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 7495/2015/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 7495/2015/SEMGES, por 06 (seis) meses a partir de 03 de dezembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 122 0046 2.152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: P. RODRIGUES NETO – ME
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 197/2014/SMOU
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 008/2016/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 008/2016/SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 09 de novembro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15.451.0089.1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 0409.754-70/2014 – MIN DAS CIDADES.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15.451.0042.2128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 197/2014/SMOU
Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 036/2015/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0036/2015/SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de novembro de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0042 2.128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0089 1.248, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: Convênio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0091/2013/SMOU
Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0017/2014/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 017/2014/SMOU por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de novembro de 2018.

• Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

• Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

Data de Assinatura: 1º de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2018 – Registro de Preços
Processo nº 426763/2018 – SMST

Objeto: Eventual aquisição de material permanente, conforme o quantitativo e especificação técnica, anexo I do termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 30/11/2018 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 75 à 77 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 431355/2018 – SMEC, referente a contratação de empresa para serviços contínuos de assistência técnica com reposição de peças nos relógios de ponto eletrônico, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Casas Mãe, Biblioteca Municipal e Depósito/SMEC, em favor da empresa ALMEIDA & CHAVES LTDA-ME CNPJ: 26.886.463/0001-96, pelo valor total de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), enquadrada-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Novembro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 431355/2018 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 652/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Maria Borges Mota, Professor, Matrículas 28186 e 29203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 2770/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 653/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kézia Martins do Nascimento, Auxiliar Municipal, Matrícula 27154, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 27.08.18 a 24.11.18, conforme o Processo nº 425606/2018/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 491/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os integrantes da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme abaixo relacionados.

- Miguel Ângelo Teixeira Brandão D'Elia - Presidente
- Alina Soto Llanes - Membro
- Cláudia Giani Alves de Sousa - Membro
- José Deodato de Carvalho - Membro
- Milena Ferreira Araújo - Membro interino

Equipe Multiprofissional de Saúde

- Elisângela da Silva Sales - Membro
- Marcelly Maciel Mota - Membro
- Paula Dayane Carneiro Rocha - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 492/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 183, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 003, publicada no Diário Oficial do Município nº 3101, de 09 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Junta Médica Pericial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na forma abaixo.

MÉDICOS PERITOS

- Cláudia Giani Alves de Souza - Presidente
- Alina Soto Llanes - Membro
- José Deodato de Carvalho - Membro
- Kátia Cilene Araújo - Membro

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

- Elisângela da Silva Sales - Membro
- Kelly Vasques Matos Rocha - Membro
- Maria Licimeire Dias da Silva - Membro
- Paula Dayane Carneiro Rocha - Membro
- Marceley Maciel Mota - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 493/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 414/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4729, de 20 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 935/2018/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISCIPLINAR Nº.
3237/2017/SMAG PORTARIA Nº. 464/18-SMAG DE 19/10/2018
DE DOM 4749 DE 22/10/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0464/2018, de 19 de Outubro de 2018 e publicada no DOM nº 4749, de 22 de Outubro de 2018, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 3237/2017/SMAG e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, a servidora Lucia Regina da Silva Rodrigues, CPF; 403.466.172-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer no (endereço onde está instalada a comissão), a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2018

Sossteny Barbosa Pereira
Proc. 3237/2017/SMAG/Vol.1
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 568/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **NERLENE FURTADO DE AMORIM**, matrícula nº. 130696 e **LUCIANO JOSÉ COUTINHO**, matrícula nº. 45196, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 428046/2018/SMSA, cujo objeto é a Aquisição do medicamento **LEUPRORRELINA**, em atendimento ao solicitado no processo nº. 0824808-63.2018.8.23.0010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 569/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **KELLY ELAINE DE GOMES BAYMA**, matrícula nº. 850271 e **ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 26735, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 3340/2017/SMSA, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho Auditivo e acessórios em favor da criança Ingrid Loreno Peres Martins.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 570/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **KELLY ELAINE DE GOMES BAYMA**, matrícula nº. 850271 e **ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 26735, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 3022/2017/SMSA, cujo objeto é a Aquisição de aparelho auditivo e acessórios em favor das crianças **Aquiles Daniel Macedo Rocha** e **João Pedro Verissimo Moreira**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 428046/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 271/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição do medicamento **LEUPRORRELINA**, em atendimento ao solicitado no processo nº. 0824808-63.2018.8.23.0010.

Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.698,50

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1871, de 09/11/2018, no valor de R\$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FARMACLAASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA-ME

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Vigência: O prazo do Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/1993, com suas posteriores alterações, podendo no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3340/2017 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 272/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Aparelho Auditivo e acessórios em favor da criança **Ingrid Loreno Peres Martins**.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 7.060,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Em-

penho nº. 1870, de 09/11/2018, no valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLÍNICA CENTERMED S/C LTDA

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Vigência: O prazo do Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/1993, com suas posteriores alterações, podendo no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3022/2017 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 273/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de aparelho auditivo e acessórios em favor das crianças **Aquiles Daniel Macedo Rocha** e **João Pedro Verissimo Moreira**.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 14.120,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1869, de 08/11/2018, no valor de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLÍNICA CENTERMED S/C LTDA

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Vigência: O prazo do Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/1993, com suas posteriores alterações, podendo no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sr. Secretário Adjunto **CÁSSIO MURILO GOMES**, vem, através desta, aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) – Processo de Penalização nº 425357/2018 – em face da empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS - LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 44.239.382/0001-86 pela inexecução parcial do Contrato nº 015/2018 – SMSA, no qual descumpriu as Cláusula Terceira – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – item 3.2, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 635/2017/SMSA, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 605/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **Carlos Anderson Uchoa**

Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de construção da infraestrutura da usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Boa Vista-Roraima, objeto do Processo Administrativo nº 337/2018-SMO / Contrato nº 1074/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 621/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant'Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1078/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 622/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant'Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pon-

tes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote IV), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1080/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 623/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 1078/2018/SMO/SA, Processo nº 335/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 624/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 1080/2018/SMO/SA, Processo nº 335/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de

Boa Vista-RR (Lote IV).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 625/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant'Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote I), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1077/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 626/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant'Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote III), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1079/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 627/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 1077/2018/SMO/SA, Processo nº 335/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote I).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 628/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 1079/2018/SMO/SA, Processo nº 335/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote III).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 634/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços e obras de engenharia, para construção de 03 (três) escolas tipo Projeto Padrão FNDE, na rede municipal de ensino, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 121/2014-SMEC / Contrato nº 118/2015/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 635/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços remanescentes da construção de creche padrão FNDE - Proinfância Tipo "B" - Senador Hélio Campos situada em Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 136/2017-SMEC / Contrato nº 044/2017/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa H. M. SILVA - ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 636/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 016/2017, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 23 de novembro de 2018, com término previsto para 21 de fevereiro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 255/2017-SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de mobilidade urbana (Programa Pró-Transporte – PAC 2 – Eixo Mobilidades Médias Cidades – Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no município de Boa Vista-RR (Lote III), objeto do Processo nº 202/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 637/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 062/2015, por mais 100 (cem) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2018, com término previsto para 19 de fevereiro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 036/2015/SMOU, referente à contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para serviços de mobilidade urbana (Programa Pró-Transporte - Pac 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no município de Boa Vista-RR - Lote 01, objeto do processo nº 197/2014-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 11 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 638/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM

nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 030/2016, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2018, com término previsto para 24 de janeiro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 008/2016/SMOU, referente à contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para serviços de mobilidade urbana (Programa Pró-Transporte - Pac 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no município de Boa Vista-RR - Lote 02, objeto do processo nº 197/2014-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 639/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 047/2017, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 09 de novembro de 2018, com término previsto para 08 de janeiro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 630/2017-SMO, cujo objeto refere-se aos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Boa Vista – RR, objeto do Processo nº 272/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 640/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 021/2017, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 03 de novembro de 2018, com término previsto para 02 de abril de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Servi-

ços, que remete ao Contrato nº 226/2017/SMO, referente ao processo licitatório nº 159/2016-SMOU, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços remanescentes da construção da segunda etapa do centro de abastecimento de produtos agroflorestais e extrativistas de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSORCIO CVA.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 03 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 641/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução serviços de drenagem superficial com tubo de concreto e sarjeta e pavimentação asfáltica com calçadas e sinalização nas ruas e avenidas do município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 238/2018-SMO, Contrato nº 1034/2018/SMO/SA, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 055/2018

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 039/2018, constante no Processo Administrativo nº 335/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1078/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant`Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no municí-

pio de Boa Vista-RR LOTE II, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 8.039.797,36 (oito milhões, trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3024 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 8.022.483,54 (oito milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 3025 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 17.313,82 (dezessete mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois reais) – Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 056/2018

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 039/2018, constante no Processo Administrativo nº 335/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1080/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant`Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR LOTE IV, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 9.765.112,75 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3028 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 9.744.001,61 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro

mil, um real e sessenta e um centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 3027 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 21.111,14 (vinte e um mil, cento e onze reais e quatorze centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 059/2018

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 039/2018, constante no Processo Administrativo nº 335/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1077/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant`Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR LOTE I, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 11.091.144,01 (onze milhões, noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3022 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 11.067.282,01 (onze milhões, sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) – Convênio.

Nota de Empenho: 3023 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 23.862,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais) – Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 060/2018

FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 039/2018, constante no Processo Administrativo nº 335/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1079/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 e Uriel Souza Sant' Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.^o Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR LOTE III, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 7.886.518,80 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3026 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 7.860.641,61 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 3142 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 8.888.40 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 3027 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 16.988,79 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) – Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega
CPF nº 225.314.162-34
Representante

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 062/2018

FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 034/2018, constante no Processo Administrativo nº 337/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1074/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de construção da infraestrutura da usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Boa Vista-Roraima, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 161/2016-SUDAM.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.332.378,19 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3097 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 3.321.878,19 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 3096 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Recursos Próprios.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 330/2018/GAB/RH/SEMGES, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4665 de 19 de junho de 2018, de modo que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Onde se lê:

ANEXO DA PORTARIA Nº 330/2018/GAB/RH/SEMGES

Nº	NOME	OBS	EXERCICIO	INICIO	TERMINO
01	ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA	15 DIAS	2017/2018	10/07/2018	24/07/2018
02	ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
03	ADRIANO SOUZA DE ARAUJO	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
04	ALEX DA SILVA E SILVA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
05	ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
06	ALINI RIBEIRO NASCIMENTO	30 DIAS	2017/2018	09/07/2018	07/08/2018
07	AMARILDO RIBEIRO DE LIMA	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
08	CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA	10 DIAS	2017/2018	04/07/2018	13/07/2018
09	EDER PAULO DOS SANTOS JALES	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
10	EDILMA PEREIRA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	15/07/2018	13/08/2018
11	EDNARDO JOSE DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
12	ELIZANGRA SOARES ALVES	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
13	ERBSON RENER PERES PIMENTEL	30 DIAS	2017/2018	03/07/2018	01/08/2018
14	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
15	FABIOLA CARLA GIMES DE ANDRADE	30 DIAS	2017/2018	10/07/2018	08/08/2018
16	FRANCISCA JULIANA SANTOS SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
18	GERARDO SOARES AZEVEDO JUNIOR	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
19	GESSY DE MORAES SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
20	GISELLY ALINE DE MELO QUEIROZ	15 DIAS	2017/2018	05/07/2018	19/07/2018
21	GIZEUDA MOREIRA DE SOUSA	15 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
22	INACIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
23	IVANI SOUZA DE ALMEIDA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
24	JANAINA VALENTE DE ANDRADE	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
25	JACILENE ALVES BONFIM	30 DIAS	2017/2018	01/06/2018	30/06/2018
26	JOÃO DORIVAL GRANGEIRO DE AZEVEDO CRUZ	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
27	JORGE CORREA DE QUEIROZ	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
28	JORGE FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO NETO	15 DIAS	2017/2018	15/07/2018	29/07/2018
29	JULLI CAMPELO LIMA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
30	KALLEB SOUSA RIBEIRO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
31	KATIA CILENE DA SILVA SANTANA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
32	KEIVE LIRA DA COSTA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
33	LUCIA CATIANE DA SILVA SANTOS	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
34	LUCIANA PEREIRA SILVA DE AGUIAR	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
35	MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
36	MARCOS ARLINDO KOMMERS JUNIOR	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
37	MARCOS FERREIRA CORREA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
38	MARCUS VINICIUS PINHO HELLER	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
39	MARGARETE GOMES DO NASCIMENTO	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
40	MARIA EDNA SOUZA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
41	MARIA FRANCALINA VIANA SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
42	MARIA LUZIA BENTO	15 DIAS	2017/2018	13/07/2018	27/07/2018
43	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
44	MAURICIO TEIXEIRA MARTINS	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
45	MICHELLA DOS SANTOS GUTIERRE	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
46	NAILMA ARAUJO SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
47	NATHALIA MARTINS ARAUJO	10 DIAS	2017/2018	11/07/2018	20/07/2018
48	OCTACILIO DE SOUZA NEVES NETO	30 DIAS	2017/2018	16/07/2018	14/08/2018
49	OLAVO DE LIRA CARNEIRO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
50	PAMELA SUELEN DA SILVA AZEVEDO	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
51	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
52	RAQUEL DA SILVA CARNEIRO	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
53	RENATO BRITO DANTAS	30 DIAS	2017/2018	10/07/2018	08/08/2018
54	RODRIGO AGUIAR DE FREITAS	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
55	SHARON YULIA DINIZ ALMEIDA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
56	SILVAN MESSIAS DE ALMEIDA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
57	SOLANGE MARIA FONTINELLE	10 DIAS	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018
58	VANUSA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
59	WALMIR JOSE PIMENTEL YARED	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018

Leia - se:

ANEXO PORTARIA Nº 330/2018/GAB/RH/SEMGES

ORD	NOME	OBS	EXERCICIO	INICIO	TERMINO
01	ADALTO NASCIMENTO DE SOUZA	15 DIAS	2017/2018	10/07/2018	24/07/2018
02	ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
03	ADRIANO SOUZA DE ARAUJO	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
04	ALEX DA SILVA E SILVA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
05	ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
06	ALINI RIBEIRO NASCIMENTO	30 DIAS	2017/2018	09/07/2018	07/08/2018
07	AMARILDO RIBEIRO DE LIMA	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
08	CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA	10 DIAS	2017/2018	04/07/2018	13/07/2018
09	EDER PAULO DOS SANTOS JALES	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
10	EDILMA PEREIRA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	15/07/2018	13/08/2018
11	EDNARDO JOSE DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018

12	ELIZANGRA SOARES ALVES	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
13	ERBSON RENER PERES PIMENTEL	30 DIAS	2017/2018	03/07/2018	01/08/2018
14	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
15	FABIOLA CARLA GIMES DE ANDRADE	30 DIAS	2017/2018	10/07/2018	08/08/2018
16	FRANCISCA JULIANA SANTOS SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
18	GERARDO SOARES AZEVEDO JUNIOR	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
19	GESSY DE MORAES SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
20	GISELLY ALINE DE MELO QUEIROZ	15 DIAS	2017/2018	05/07/2018	19/07/2018
21	GIZEUDA MOREIRA DE SOUSA	15 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
22	INACIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
23	IVANI SOUZA DE ALMEIDA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
24	JANAINA VALENTE DE ANDRADE	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
25	JACILENE ALVES BONFIM	30 DIAS	2017/2018	01/06/2018	30/06/2018
26	JOÃO DORIVAL GRANGEIRO DE AZEVEDO CRUZ	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
27	JORGE CORREA DE QUEIROZ	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
28	JORGE FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO NETO	15 DIAS	2017/2018	15/07/2018	29/07/2018
29	JULLI CAMPELO LIMA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
30	KALLEB SOUSA RIBEIRO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
31	KATIA CILENE DA SILVA SANTANA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
32	KEIVE LIRA DA COSTA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
33	LUCIANA PEREIRA SILVA DE AGUIAR	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
34	MARCELLO ALCESTE DE ALMEIDA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
35	MARCOS ARLINDO KOMMERS JUNIOR	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
36	MARCOS FERREIRA CORREA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
37	MARCUS VINICIUS PINHO HELLER	15 DIAS	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018
38	MARGARETE GOMES DO NASCIMENTO	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
39	MARIA EDNA SOUZA DA SILVA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
40	MARIA FRANCALINA VIANA SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
41	MARIA LUZIA BENTO	15 DIAS	2017/2018	13/07/2018	27/07/2018
42	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
43	MAURICIO TEIXEIRA MARTINS	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
44	MICHELLA DOS SANTOS GUTIERRE	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
45	NAILMA ARAUJO SILVA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
46	NATHALIA MARTINS ARAUJO	10 DIAS	2017/2018	11/07/2018	20/07/2018
47	OCTACILIO DE SOUZA NEVES NETO	30 DIAS	2017/2018	16/07/2018	14/08/2018
48	OLAVO DE LIRA CARNEIRO	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
49	PAMELA SUELEN DA SILVA AZEVEDO	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
50	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10 DIAS	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018
51	RAQUEL DA SILVA CARNEIRO	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
52	RENATO BRITO DANTAS	30 DIAS	2017/2018	10/07/2018	08/08/2018
53	RODRIGO AGUIAR DE FREITAS	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
54	SHARON YULIA DINIZ ALMEIDA	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018
55	SILVAN MESSIAS DE ALMEIDA	30 DIAS	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018
56	SOLANGE MARIA FONTINELLE	10 DIAS	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018
57	VANUSA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA	30 DIAS	2017/2018	01/07/2018	30/07/2018
58	WALMIR JOSE PIMENTEL YARED	15 DIAS	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2018.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 044/2018 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE;

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo. nº 25.835/2017 – GAB/SEPF, conforme o Processo nº 2.859/2017/SEPF, Vol.1, composta pelos servidores: Wellington da Silva Oliveira, Chefe de

Divisão, matrícula nº 25373/PMBV, Nara Polinne da Silva Cunha, Chefe de Divisão, matrícula nº 45509/PMBV e Michel Grangeiro Magalhães, Coordenador de Área, matrícula nº 858360/PMBV, e, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de novembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 260/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Nº	Mat.	EMPREGADO PÚBLICO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	484	Sidelma Castro Pontes	2017/2018	03/12/18 à 22/12/18
02	495	Wesley Ferreira Santos	2017/2018	03/12/18 à 22/12/18

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 09 de novembro de 2018.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 261/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o empregado público Denilson da Silva Rates, matrícula 262, referente ao exercício 2017/2018.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

**15 dias: 07/12/18 à 21/12/18
5 dias: 07/01/19 à 11/01/19**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 9 de novembro de 2018.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 262/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Maria Célia Furtado dos Santos, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário da EMHUR, no período de 21/11 à 5/12/18, em virtude das férias regulamentares do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 9 de novembro de 2018.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI Nº 263 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 12 de novembro de 2018.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 263 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	583	CLEUBI VIEIRA NASCIMENTO	21/11/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2	ASSISTENTE TÉCNICO	II	3
2	582	GIL BENEKSON HENDREK LARANJEIRAS	11/11/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2	ASSISTENTE TÉCNICO	II	3
3	584	WESLEI DE SOUZA REIS	24/11/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	2	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 264/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Relatório de Ocorrência Interna, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

I - Dennis dos Santos Nunes – Fiscal Fundiário, matrícula 611;

II- Antonia Ivaneide de Araújo – Chefe da Divisão de Planejamento Administrativo Pessoal e Gestão Documentos, matrícula 442;

III - Rosaly Matias Honório Feliciano de Aquino– Psicólogo, matrícula 500.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2018.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2018 – FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0150/2018, cuja: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS ARTICULADAS ACÚSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa MONTEIRO E PORTILHO LTDA, com CNPJ: 00.415.411/0001-48, vencedora do ITEM 01 no valor unitário de R\$ 1.572,71 (mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$192.499,70 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – BOLSA ATLETA 2018

A Comissão de Avaliação do Programa “Bolsa Atleta” no uso das suas atribuições, torna público o Resultado da Pontuação Preliminar dos atletas inscritos, conforme abaixo:

CATEGORIA ADULTO

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1.	ALEX HONORATO DE SOUZA	CICLISMO	ADULTO	230 pts
2.	ALINE SANTOS PEREIRA	JUDÔ	ADULTO	50 pts
3.	ÁLVARO LUCAS FERREIRA BARBOSA	MAR.. AQUÁTICA	JUVENIL	70 pts
4.	AMANDA NOBRE GOUVÊA	NATAÇÃO	ADULTO	1.970 pts
5.	ANDREY VITOR ALDO ROMÃO DA SILVA	NATAÇÃO	JUVENIL	1.135 pts
6.	BRENDA ELLEN DE SOUZA LIMA	JUDÔ	ADULTO	90 pts
7.	BREMNER VICENTE FONSECA EGUEZ	NATAÇÃO	JUVENIL	1.115 pts
8.	CARLOS GOMES NUNES FILHO	ADULTO	PARATLETA ADULTO	15 pts
9.	DEYVISON DELUAN CESAR DE SOUZA	ATLETISMO	ADULTO	270 pts
10.	EMANUELLE SERRA AMORIM	JIU JITSU	JUVENIL	DESCLASSIFICADO, conforme Item 1.1
11.	EMILY BEZERRA RABELO	NATAÇÃO	JUVENIL	1.140 pts
12.	ERICK BEZERRA RABELO	MAR. AQUÁTICA	JUVENIL	80 pts
13.	FLÁVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE	NATAÇÃO	ADULTO	3.390 pts
14.	FLÁVIO JOSÉ SARAIVA MONTEIRO	MAR. AQUÁTICA	ADULTO	820 pts
15.	GABRIEL TAYLON OLIVEIRA NASCIMENTO	NATAÇÃO	ADULTO	550 pts
16.	GABRIEL BEKMAM PORTELA	CICLISMO	ADULTO	160 pts
17.	GABRIEL ANES SOTERO	JUDÔ	JUVENIL	100 pts
18.	GABRIELA ANES SOTERO	JUDÔ	JUVENIL	290 pts
19.	GABRIELA UCHOA DOS REIS	TÊNIS DE MESA	JUVENIL	DESCLASSIFICADO, conforme Item 5.7
20.	GEILSON DA SILVA CAMPOS	MAR. AQUÁTICA	JUVENIL	DESCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 § VI
21.	GREYKE MIROM TERRA MARCELINO	MAR. AQUÁTICA	ADULTO	95 pts
22.	GUILHERME WEBBER TORRES DE PAULA	TÊNIS DE MESA	JUVENIL	DESCLASSIFICADO, conforme Item 5.7
23.	HEMILAYNY MORAES FRANCO	BOXE	ADULTO	110 pts
24.	IZABEL CAMPOS SIQUEIRA	NATAÇÃO	JUVENIL	170 pts
25.	ISAIAS BATISTA PINHO MENDES	ATLETISMO	ADULTO	DESCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.2 § X.
26.	JAMILLY CAROLINE FAVACHO RODRIGUES	JUDÔ	JUVENIL	DESCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 § VI
27.	JOÃO ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	CICLISMO	JUVENIL	125 pts
28.	JOÃO GABRIEL MAGALHÃES ARAÚJO	TÊNIS DE MESA	ADULTO	DESCLASSIFICADO, conforme Item 5.7
29.	JHENNIFER BARRETO BRASIL	NATAÇÃO	ADULTO PARATLETA	285 pts
30.	JOHON EMERSON DE SOUZA CAMILO	CICLISMO	ADULTO	60 pts
31.	KAIO WANDERSON AMORIM LOPES	NATAÇÃO	JUVENIL	1.660 pts
32.	KAIO SAMUEL MALINOWSKI DE LIMA	JUDÔ	JUVENIL	205 pts

33.	KELLY CRISTINA RODRIGUES RICHIL	KARATÊ	ADULTO	160 pts
34.	KARISUELE RAFAELE SILVA FERREIRA	NATAÇÃO	ADULTO	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.2 § XII
35.	KAYLANE SILVA GRECO	NATAÇÃO	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 III
36.	KLEBERSON DOS SANTOS SILVA	NATAÇÃO	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 III
37.	LEONARDO PORTELA MAIA DE SOUZA	NATAÇÃO	JUVENIL	980 pts
38.	LETYCIA HANANI DA CUNHA GENTIL	NATAÇÃO	JUVENIL	910 pts
39.	LYAN GUSTAVO DE SOUSA LIMA	NATAÇÃO	JUVENIL	1.355 pts
40.	MANOEL SILVA DO NASCIMENTO	NATAÇÃO	ADULTO	980 pts
41.	MARCOS PAULO LIMA VIEIRA	JUDÔ	ADULTO	120 pts
42.	MATEUS LIMA ANTONY	NATAÇÃO	ADULTO	240 pts
43.	MELYSSA AREIAS RODRIGUES DA COSTA	NATAÇÃO	JUVENIL	895 pts
44.	NENZO GOMES DE LIMA	NATAÇÃO	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 III
45.	NICOLAS UCHOA DOS REIS	TÊNIS DE MESA	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 5.7
46.	PABLO MATHEUS BORBA SOUSA	JUDÔ	JUVENIL	80 pts
47.	PABLO RUAN SERRA AMORIM	JIU JITSU	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 1.1
48.	PRISCILA VITHÓRIA LIMA VIEIRA	JUDÔ	JUVENIL	315 pts
49.	RAMON LORENZO SANTOS LUCENA	JUDÔ	ADULTO	60 pts
50.	RHUAN DELLON RODRIGUES FERREIRA	NATAÇÃO	ADULTO	2.365 pts
51.	RODRIGO ALENCAR DE ASSIS	BMX	ADULTO	45 pts
52.	RODRIGO NAZARENO ARAÚJO CARNEIRO	JUDÔ	ADULTO	90 pts
53.	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	ATLETISMO	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 § VI
54.	RUAN MATIAS ALVES ROCHA	JUDÔ	JUVENIL	90 pts
55.	SERGIO DA SILVA LIVA	ATLETISMO	ADULTO	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.2 § XI.
56.	SUZANY COSTA DE SÁ	BOXE	ADULTO	200 pts
57.	VANESOM DE SOUZA DA ATIVA	NATAÇÃO	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 III
58.	VICTOR LOPES FEITOSA	NATAÇÃO	JUVENIL	400 pts
59.	VITORIA MARIA GOUVEIA GUIMARÃES	NATAÇÃO	JUVENIL	1.170 pts
60.	WENDRYEL PHAULER COSTA DE SOUZA	JUDÔ	JUVENIL	75 pts
61.	WITOR CESAR SAMPAIO TEIXEIRA	JUDÔ	JUVENIL	70 pts
62.	YAN RODRIGUES DA CRUZ	ATLETISMO	JUVENIL	165 pontos
63.	YASMIM JOSINO BARBOSA DE LIMA	NATAÇÃO	JUVENIL	2.480 pts
64.	YASMIN DE SOUZA ALMEIDA	JUDÔ	JUVENIL	DESCCLASSIFICADO, conforme Item 3.4.1 § VI

* O prazo para interposição de recursos será de 08 a 14 de novembro de 2018 e deverá ser entregue no protocolo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – Sala 44 das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2018.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Avaliação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Pedido de Manutenção Inscrição do Programa Mesa Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2018/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil, desenvolvido pelo Serviço Social do Comercio - SESC – Departamento Regional no Estado de Roraima, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: SESC- Administração Regional no Estado de Roraima
ASSUNTO: Inscrição do Programa Mesa Brasil junto ao CMAS-BV
RELATOR: JORGE DA SILVA
PROCESSO: CMAS/ Nº 071/2016
PARECER: Nº 012 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 29.10.18

1. RELATÓRIO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 – da Resolução CNAS nº 014/2014: Dispõe que: As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DO RELATOR

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade e visita técnica em 27 de julho de 2018 no Programa Mesa Brasil realizada pelos conselheiros Jorge da Silva e Moacival Daniel Mangabeira, onde fomos recebidos pela senhora Lisiane Iazzarotto responsável pelo Programa Mesa Brasil, a mesma informou que o Mesa Brasil é um programa de segurança alimentar e nutricional sustentável que redistribui alimentos excedentes próprios para consumo, porém sem valor comercial, ofertam cursos, oficinas e

treinamentos para os conveniados em diversas áreas (corte e costura, doces e capacitações). Possui 54 entidades cadastradas entre elas creches e instituições, idosos e crianças em situação de vulnerabilidade, o programa faz o cadastro e orienta e verifica se estão trabalhando de acordo com as regras estabelecidas, se não estiverem adequados serão desligados. O Mesa Brasil possui uma listagem de associações perante o controle das ações que são feitas através de creches, associações, casa de apoio, igreja e a casa do índio. O Programa Mesa Brasil tem nas suas dependências institucionais: 4 (quatro) banheiros externos, 1 (um) ginásio, 1 (um) depósito de alimentos, 1 (um) veículo utilitário, 1 (uma) van e 1 (um) caminhão para realizar a suas atividades sociais em busca de alimentos nas empresas parceiras. A coordenação do Mesa Brasil necessita de melhores estruturas para fazer a coleta de doação, nessa estrutura ela precisa de câmara fria para armazenar os alimentos doados. O programa é composto por uma equipe formada por 1 (uma) coordenadora, 1 (uma) nutricionista, 1 (um) assistente social, 2 (dois) assistentes administrativos, 1 (um) advogado, 2 (dois) motoristas e 2 (dois) auxiliares de serviços gerais. O programa tem parceria com os produtores rurais e comerciantes. O Mesa Brasil funciona em horário comercial

Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas seguem em acordo com a documentação enviada ao CMAS e correspondem aos pré-requisitos referentes à manutenção de inscrição neste conselho.

Ante o exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** do referido programa no CMAS/BV.

É O PARECER.

Jorge da Silva – Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o **VOTO** do Relator.

Conselheiro Suplente – Jorge da Silva

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER** nº 012 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, referente à Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio – SESC em Boa Vista-RR.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
COOFECS – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Pedido de Manutenção Inscrição do Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 013/2018/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição do Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO FILHOS DO REI

ASSUNTO: Pedido de Manutenção de Inscrição junto ao CMAS-BV

RELATOR: ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES

PROCESSO: 097/2017

PARECER: 013 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 29/10/2018

1. RELATÓRIO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 – da Resolução CNAS nº 014/2014: Dispõe que: As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DO RELATOR

No dia 13/09/18, os conselheiros Adriana Porto de Oliveira Moraes e Jorge da Silva, realizaram a visita técnica no Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, localizado na Rua: Colibri, nº 223 – São Bento (Sede Própria), onde fomos recebidos pela responsável o senhora Andrea Batista Alves Braga (presidente do instituto), que relatou sobre a rotina de funcionamento, que acontece nos períodos de manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira.

O Instituto possui 16 voluntários nas áreas de administração, professores pedagogos, estagiário em pedagogia e serviços gerais com fichas de voluntariado devidamente preenchidas. As pedagogas e estagiárias de pedagogia ministram aulas de segunda a sexta nos período da manhã e tarde desenvolvendo as funções de educação, recreação e momentos voltados à educação religiosa que acontece todos os dias dez (10) minutos antes do início das aulas, os profissionais que realizam a limpeza do local também ajudam nos cuidados das crianças enquanto estão no horário de recreação. O instituto investe nos profissionais através de capacitação com cursos ofertados pelo Sesc, através do mesa Brasil. Em um dia da semana não especificado há trabalho social (Médico/Dentista), com público aproximado de 45 pessoas; Aos sábados há oferta de serviços a comunidade, jiu-jitsu, balé, artesanato, etc.

O Instituto está devidamente inscrita no Ministério de Educação – MEC desde 2016 com um censo de 100 crianças, onde foi aprovada a proposta do Instituto em 15/06/2016, como também está deste 2016 em constante contato com a Secretaria Municipal de Educação (SMEC), para o firmamento do convênio onde que vai proporcionar um melhor atendimento as crianças dos sete (07) bairros adjacentes ao instituto, com baixa renda e perfil para ser integrado ao Instituto, levando em consideração as famílias inscrita no Bolsa Família, priorizando aos alunos que não

foram inclusos na rede municipal de ensino, hoje o Instituto atende crianças na faixa etária de 2 a 7 anos de idade.

O Instituto tem cerca de 100 alunos matriculados. Segundo a responsável a Sra. Andrea, existe a contribuição financeiramente conforme a realidade da família, essas mensalidades variam entre R\$ 20,00 a R\$ 30,00 reais, vale ressaltar que os valores não são pagos sempre todos os meses, Ocorrem sem exigência obrigatória.

Dentro do Instituto funciona a Associação Educacional. Essa Associação é que atende as 100 crianças que estudam de forma gratuita e recebem além da educação infantil, alimentação e os cuidados necessários a primeira infância. Também é desenvolvida a alfabetização dos pais de forma gratuita, essa necessidade se deu pelo motivo que os pais não ajudavam seus filhos com as tarefas de casa. Essa orientação é feita aos pais ao sábado período da manhã.

O instituto tem parceria com o Mesa Brasil, essa contribuição dos alimentos ofertada é uma ajuda necessária e fundamental para que a Associação possa dar condições alimentar as crianças atendidas, haja vista, que o maior número de acriança atendida não contribui financeiramente.

Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas seguem em acordo com a documentação enviada ao CMAS e correspondem aos pré-requisitos referentes à manutenção de inscrição neste conselho.

Ante o exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** do referido programa no CMAS/BV.

É O PARECER.

ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheiro Suplente – Jorge da Silva

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, deliberou pela suspensão da inscrição do Instituto Educacional Evangélico Filhos do Rei, uma vez que o Instituto não se configura como entidade de assistência social, e sim realiza atividade de educação infantil.

O Colegiado delibera, ainda, o prazo de 90 (noventa dias) para que a Instituto apresente projeto, programa ou serviço de assistência social, conforme Resolução CNAS n. 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
COOFECs – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Pedido de Manutenção Inscrição Instituto Social Bom Samaritano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e delibe-

ração na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 014/2018/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição do Instituto Social Bom Samaritano, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

**Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADA: INSTITUTO SOCIAL BOM SAMARITANO
NO
-BV**

ASSUNTO: Manutenção de Inscrição junto ao CMAS-

RELATOR: Gabriele Tavares de Azevedo

PROCESSO: 088/2017

PARECER:014 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO:29/10/2018

1. RELATÓRIO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 – da Resolução CNAS nº 014/2014: Dispõe que: As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DA RELATORA

No dia 14 de setembro de 2018, no horário das 09:45h, foi realizada pelas Conselheiras Gabriele tavares de Azevedo e Nara Polinne da Silva Cunha, a visita ao Instituto Social Bom Samaritano, localizado na rua HC-14, nº 45, Bairro Senador Hélio Campos.

A Vice-Presidente a senhora Generanda Batista da Silva juntamente com o Presidente o senhor Raimundo Batista Dantas, nos receberam primeiramente, logo em seguida nos explicaram que o Instituto Bom Samaritano, se encontra no momento desenvolvendo a promoção da segurança alimentar e nutricional, buscando o desenvolvimento social pelo combate a fome e a pobreza, tendo por objetivo fornecer assistência social para as famílias menos favorecidas (todos os públicos em geral).

Diante disto, o instituto oferece alimentação diária de segunda á sexta, através de marmitex, que são entregues no próprio instituto em parceria com o Mesa Brasil e doadores.

Promove cursos de artesanatos para comunidade, realiza ação social com palestras educativas, corte de cabelo, manicure e equipe de saúde em parceria com o SESC.

Atendem a população de todos os bairros, ainda é oferecido como casa de apoio para acolhimento das famílias que vem do interior em busca de tratamento de saúde

onde permanecem até o término de suas consultas médicas.

O instituto é composto por uma equipe com o presidente, a vice-presidente e mais 5 (cinco) voluntários.

O horário das atividades é de segunda à sexta, a partir das 13h. A entrega dos alimentos do Mesa Brasil é somente às 16h.

Com relação ao atendimento, o instituto possui em seu cadastro 35 (trinta e cinco) famílias, tendo capacidade para 40 famílias, que permanecem por 6(seis) meses. Após o prazo, outras famílias são integradas na nova relação.

Constitui parcerias com o Mesa Brasil, a Panificadora Vitória que fornece o lanche em caso de eventos, o Povo de Deus, o Amigo do Sorriso, o Lojão dos Mármore e doares que não querem ser indentificados..

Na parte da estrutura, a sede é própria, sendo uma chácara de fácil acesso. Contém 1 cozinha, 1 banheiro e 2 quartos com suite. O instituto possui uma caminhonete particular que auxilia no transporte.

Os aspectos dificultadores é a questão da mão-de-obra, pois são poucos os números de voluntários que são constituídas apenas por mulheres e que muitas vezes precisam realizar o carregamento de alimentos muitos pesados. O instituto não tem condições financeiras em contratar pessoas para integrar no quadro funcional.

Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas estão de acordo com a documentação enviada ao CMAS.

Ante o exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** do referido Instituto no CMAS/BV.

É O PARECER

GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Suplente – Nara Polinne da Silva Cunha

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER nº 014** da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, referente à Manutenção de Inscrição do Instituto Social Bom Samaritano.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
COOFECs – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Pedido de Manutenção Inscrição do Projeto Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 015/2018/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Jovem Aprendiz, desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO O JOVEM APRENDIZ NO CMAS

RELATORA: IDALINA MARIA CYPRIANA LENK

PROCESSO: 030/2012

PARECER: 015 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 29/10/2018

1. RELATÓRIO

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 – da Resolução CNAS nº 014/2014. Dispõem que: As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DA RELATORA

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que todos os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado anualmente.

No dia 18/09/2018, as conselheiras Idalina Maria Cypriana Lenk e Célia Mota de Carvalho, realizaram visita técnica no Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, localizado à Rua Cecília Brasil, 1055B – Centro, onde fomos atendidas pela Supervisora Leidiane Farias Pontes, que nos relatou sobre o funcionamento do Centro.

O Centro de Integração Empresa-Escola, é uma Organização filantrópica do Terceiro Setor, atuante em todo território nacional há 54 anos, onde os jovens em situação de vulnerabilidade social são inseridos no programa de aprendizagem com parceria com a Fundação Roberto Marinho, prestando um atendimento gratuito aos seus usuários de forma continuada, oferecendo oportunidade para a construção da autonomia pessoal e social do indivíduo, sendo que em média 100% dos jovens atendido pelo Centro saíram da vulnerabilidade social, garantindo assim, a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, atuando no enfrentamento das desigualdades social, em sintonia com a Constituição Federal.

JOVEM APRENDIZ:

O Jovem Aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos incompletos que esteja matriculado e frequentando a escola, inscrito no Programa de aprendizado con-

forme o art. 428, caput e § 1º da CLT, e caso for deficiente não haverá limite máximo de idade para contratação, conforme art. 428, § 5º da CLT, importante ressaltar que não será suspenso o Benefício de Prestação Continuada desses jovens.

Ressalto ainda que, conforme o art. 429 da CLT, as empresas são obrigadas a ter um percentual de aprendiz conforme exige a Lei, incluindo também as empresas públicas e sociedades de economia mista, somente sendo facultativa as empresas de pequeno porte.

O Centro atende as demandas vindas dos Concelhos Tutelares, CRAS, CREAS, Escolas, Ministério do Trabalho entre outros. O Centro dá preferência as tais solicitações, mas todos que buscam uma oportunidade são igualmente atendidos.

Neste ano de 2018 já foram atendidos 500 jovens que desenvolvem suas atividades em horário oposto do horário escolar, sendo que quatro dias da semana os jovens desenvolvem o trabalho nas empresas e uma vez na semana eles estão na capacitação dentro do Centro, isso é contado como o dia trabalhado, como também recebe meio salário mínimo, fardamento, vale transporte e lanche nas capacitações.

O objetivo do Programa é a inclusão dos jovens no mundo do trabalho por meio de qualificação profissional, essa metodologia privilegia o desenvolvimento de competência e habilidades a partir de uma abordagem interdisciplinar do conhecimento.

Todas as atividades previstas estão sendo cumpridas, sendo por muitas vezes superadas na quantidade dos atendimentos.

O CIEE conta com um quadro funcional de nove (9) servidores, sendo, dois (2) atendentes, quatro (4) na aprendizagem, (1) estagiário, um (1) na copa, um (1) no financeiro e um (1) supervisor geral.

O Centro está instalado em um prédio totalmente adequado para o que se propõe, sendo, um banheiro com acessibilidade, um banheiro masculino e outro feminino, um auditório com banheiro, duas salas de capacitação, um almoxarifado, uma copa, sala de recepção, uma sala do financeiro e uma sala da supervisão.

O cunho social do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE é atender jovens em situação de vulnerabilidade social capacitando e inserindo no mercado de trabalho sem nenhum tipo de custo para o jovem. Observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas seguem em acordo com a documentação enviada ao CMAS e correspondem aos pré-requisitos referentes à manutenção de inscrição neste conselho.

Ante o exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** do referido Projeto no CMAS/BV.

É O PARECER.

IDALINA MARIA CYPRIANA LENK – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o **VOTO** da Relatora.

Conselheiro Titular – Célia Mota de Carvalho

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER** nº 015 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Jovem Aprendiz desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES
ACBSLA – ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUSA
COOFECs – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 884, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO” AO SENHOR SUB-TENENTE DO CBMRR LEONARDO DAMASCENO MENEZES, POR SUA INESTIMÁVEL E RELEVANTES CONTRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO” ao senhor Sub-Tenente do CBMRR, LEONARDO DAMASCENO MENEZES, por sua inestimável e relevantes contribuições no desenvolvimento do Município de Boa Vista e Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega do “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco”, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO”. AO SENHOR DR. BRAINNER MENDONÇA MARTINS – POR SEUS RELEVANTES TRABALHOS NA COMUNIDADE E NA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO”. ao SENHOR DR. BRAINNER MENDONÇA MARTINS, por sua inestimável e relevante contribuição em trabalhos sociais na Comunidade e na Área Médica do Município de Boa Vista e Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega do “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO”, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 889, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO DOUTOR E AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL JORGE GUILHERME VIEIRA NOGUEIRA, POR SUA INESTIMÁVEL E RELEVANTES CONTRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" ao Doutor e Agente da Polícia Federal JORGE GUILHERME VIEIRA NOGUEIRA, por sua inestimável e relevantes contribuições no desenvolvimento do Município de Boa Vista e Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega do "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 782/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Levinio Thiago Gomes Sales, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Recrutamento e Seleção, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 783/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Emerson Brasil Gomes Carneiro, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Estatística, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 784/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Ariosvaldo Sales de Freitas Júnior, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Redação, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 785/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Guilherme Soares da Costa Peruggia, do cargo em comissão de Assessor Especial da Primeira Secretaria, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 787/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Leonilda Oliveira dos Santos, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 788/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Thiago Coelho Fogaça, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatística, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 790/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Rodrigo Carneiro da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial da 1ª Secretária, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 791/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Luciene de Carvalho Cunha, no cargo em comissão de Assessor Especial do Cerimonial, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 836/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Rômulo Soares Amorim à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 837/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Luciene de Carvalho Cunha à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 838/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Renisson José Chicanoske Alves à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 839/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Idazio Chagas de Lima à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 840/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Thalles Patrick Nunes de Almeida à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 841/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Vicente Ferreira Sousa à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 843/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Júlio César Medeiros Lima à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 844/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Rafaela Mayer à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 845/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Ival Dias Mota à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 846/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Ursula Nayara Wanderley Petry à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 847/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Deyvison Inácio de Oliveira à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 848/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

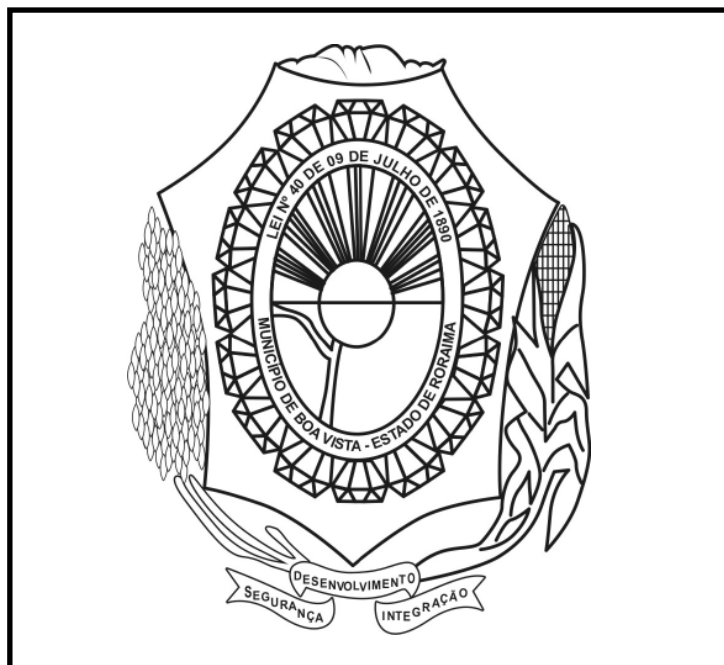
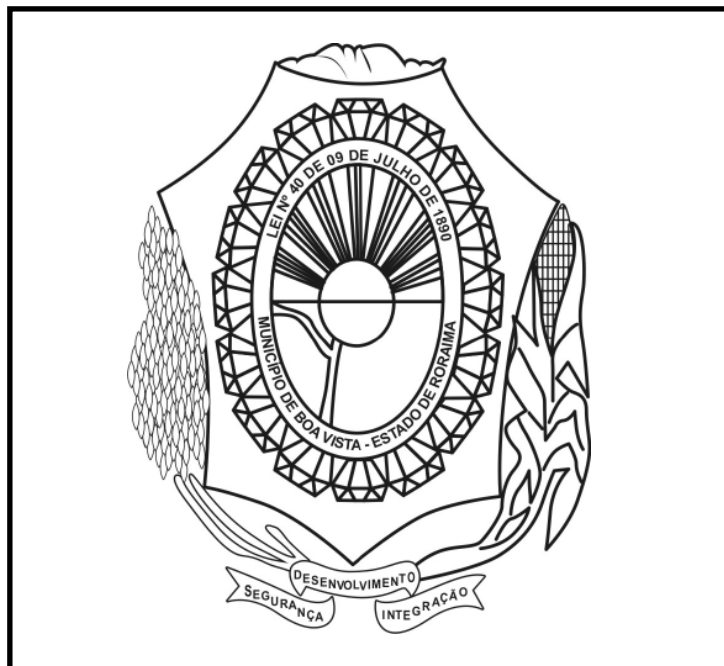
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Leandro Inácio de Oliveira à cidade de João Pessoa – PB, no período de 21/11 a 25/11/2018, para participar do Curso “Administração Pública Municipal”

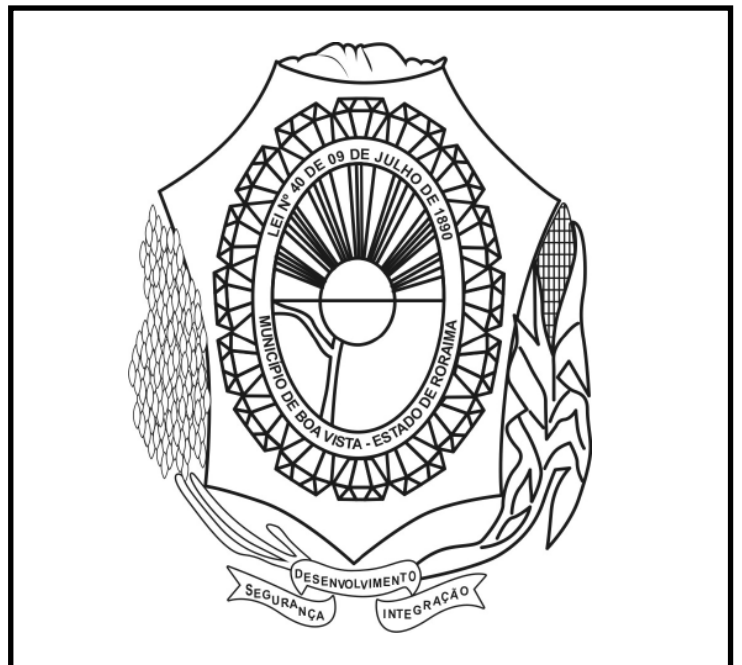
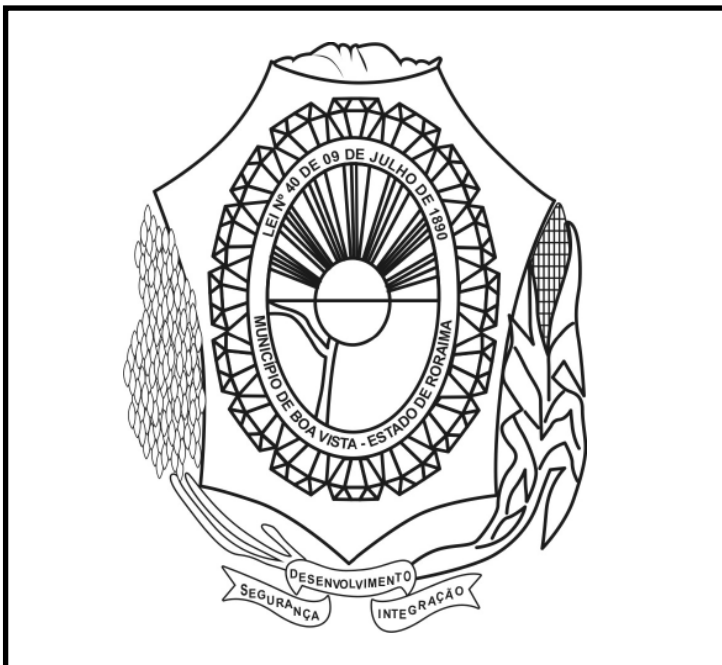
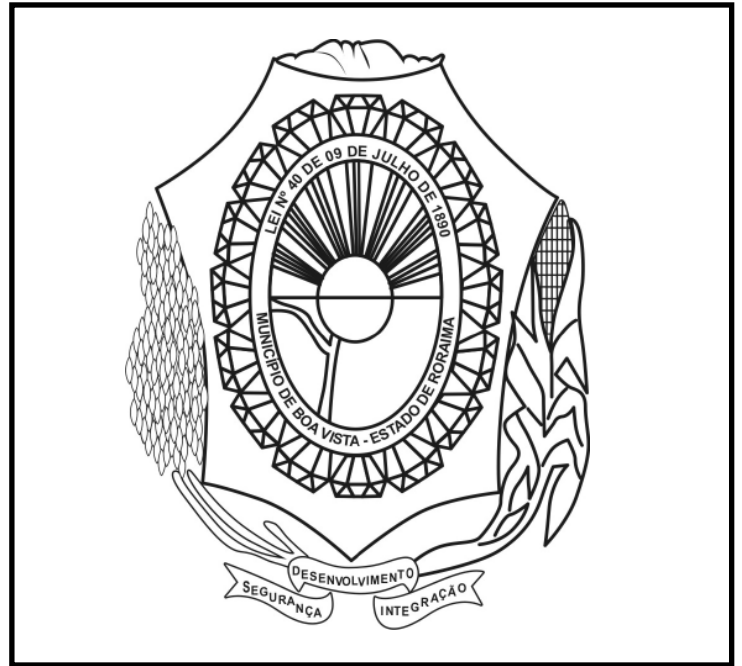
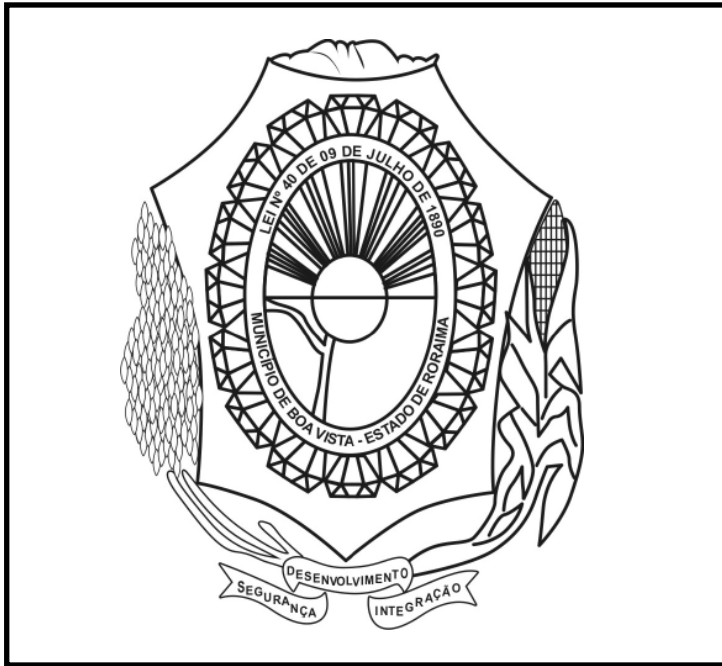
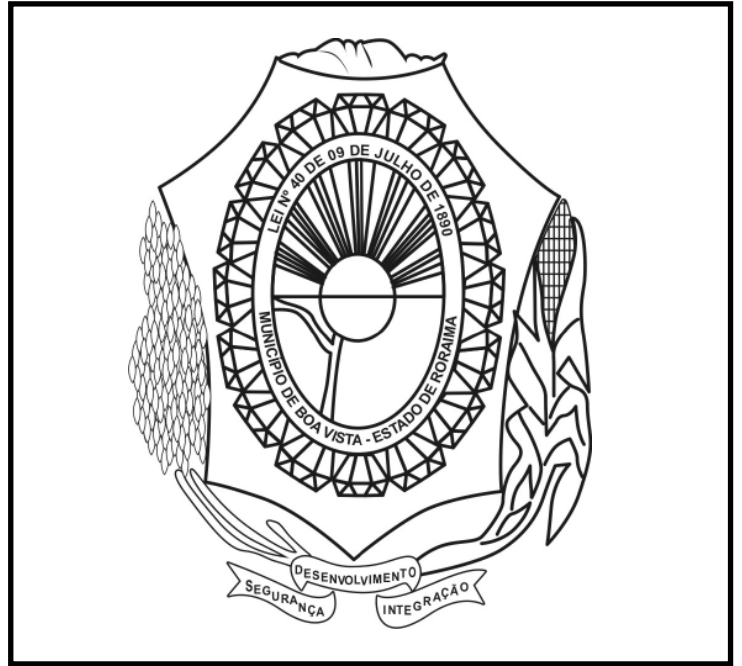
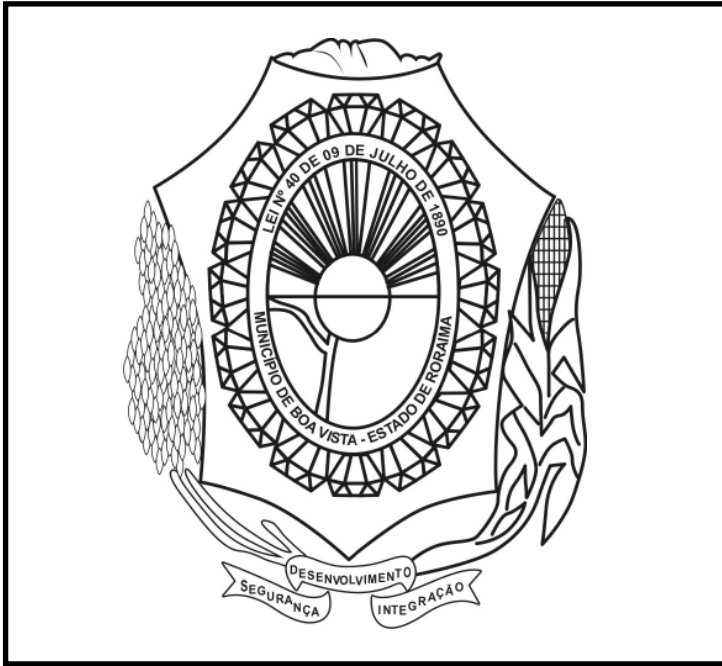
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

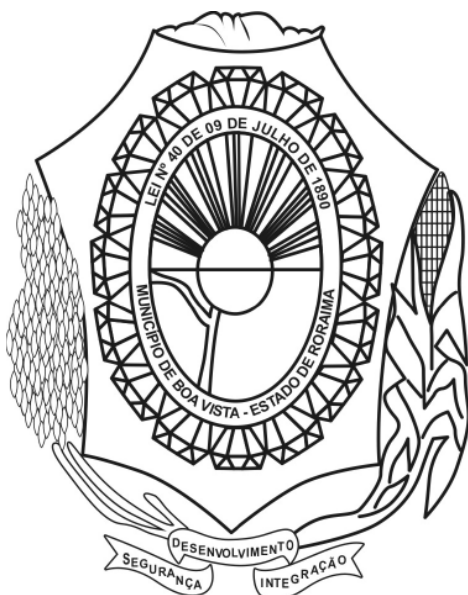
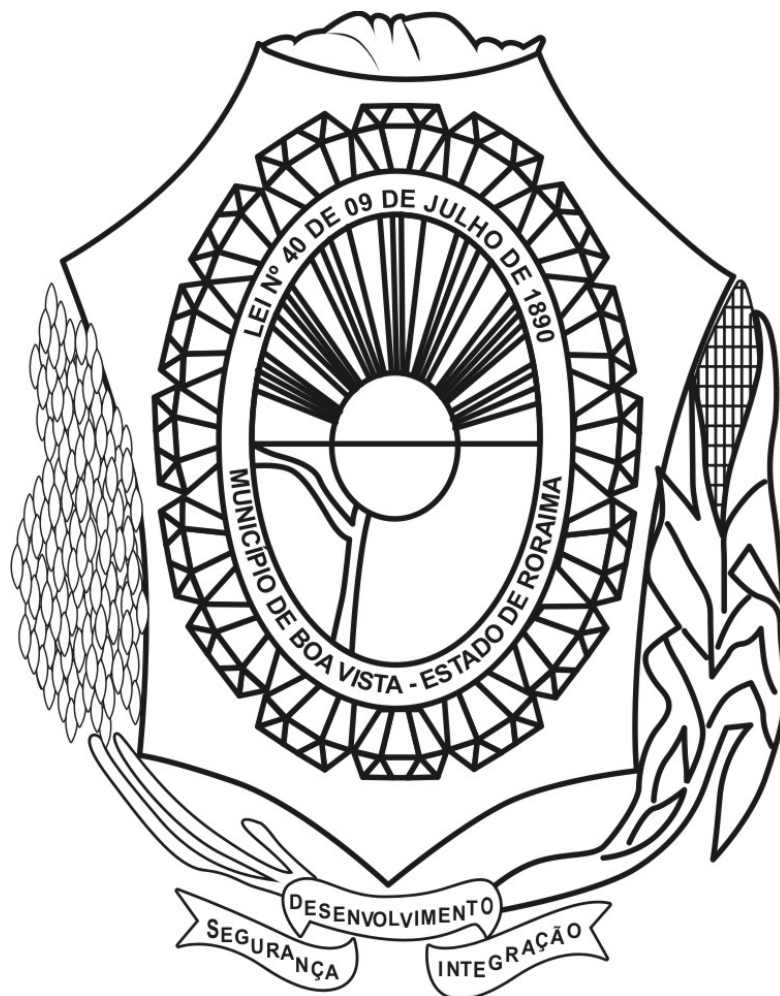
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.